



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 25.0.02/2022**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022**  
**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA**  
**DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA**  
**MUNICIPALIDADE.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede a Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representado pela Gestora, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB – 2ª VIA doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **L.A. LUCAS & CIA LTDA**, CNPJ 02.715.816/0001-27, localizada na Rua Projetada III, 11, Centro, Congo/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ LAUDEMY ALVES LUCAS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.465.184 SSP/PB e CPF 980.622.394-20 que resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 25.0.02/2022/CPL/PMM** decorrente do **Processo Licitatório nº. 025/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 25.0.02/2022**, decorrente do **Processo de Licitação nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 0.10.21/2022**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Abril de 2023 a 10 de Julho de 2023 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais, ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 34.580,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais))**.

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000, CNPJ: 09.073.628/0001-91  
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação



L.A. LUCAS & CIA LTDA, CNPJ 02.715.816/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
47	PNEU 18.4/30 TRASEIRO. Em Lona Poliéster, Arame Aço, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novos de Fabrica, Com Certificação do INMETRO.	UNID	PIRELLI	1	RS 4.940,00	RS 4.940,00
Valor total .....						RS 4.940,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 02.009 – Secretária Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos

**Unidade Orçamentária:** 02.011 - Secretária Municipal Agricultura e Meio Ambiente  
Desenvolvimento Sustentável

**Programa de Trabalho:** 15. 452.1005.2016 - Manutenção da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Programa de Trabalho:** 20.606.1006.2022 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Natureza da Despesa:** 30.90.30 - Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.



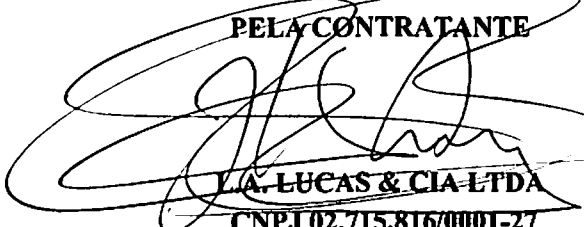
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação



E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 10 de Abril de 2023.

  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
L.A. LUCAS & CIA LTDA  
CNPJ 02.715.816/0001-27  
PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Kezia Maria Cavalcante Mota  
Nome:  
CPF: 032.098.924 -07

Vanessa da Silva Ambrosio Santos  
Nome:  
CPF: 079.772.574-16.